



**LEI MUNICIPAL Nº 379/2007
DE 24 de Maio de 2007.**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADE SENS FINS
LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA** da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Legislação Vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar repasse de recurso, a título de subvenção social, ao Esporte Clube Guarani, inscrito no CNPJ n. 80.627.656/0001-78, referente à importância de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), em parcela única.

Art. 2º. A entidade beneficiada com os recursos deverá prestar contas, na forma da lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de Maio de 2007.


SADI BRUNETTO
Presidente


ESTEFANO LEVI
1º Secretário


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário.